

Redução de espaços políticos no Brasil: empecilhos à atuação de defensores e defensoras na proteção dos direitos.

Júlia Esther Castro França
Secretária Executiva do PAD
Juliana Miranda

Oficial de Projetos em Transformação de Conflitos e Direitos Humanos - HEKS/EPER
Brasil

Introdução

Naturalmente a história dos defensores e defensoras de direitos humanos (DDH) no Brasil se confunde com os processos históricos de lutas por direitos, no embate de forças políticas, econômicas, sociais e culturais, em que mulheres e homens cotidianamente buscam transformar o estado de coisas de opressão, motivados pelo desejo de uma sociedade mais inclusiva, tolerante, que respeite as diferenças com dignidade, liberdade e igualdade.

Entretanto em muitos casos, defensores e defensoras de direitos humanos são vistos como uma ameaça por governos e grupos de poder político e econômico, uma ameaça ao *status quo* do privilégio e da desigualdade socioeconômica. Lideranças, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e, por assim dizer, a luta por direitos no Brasil tem enfrentado um dos retrocessos mais graves em suas liberdades e garantias fundamentais desde o período da redemocratização.

Como Processo de Articulação e Diálogo (PAD)¹, uma rede que surgiu no ano de 1992 com o objetivo de incidir sobre a política de cooperação internacional ecumênica a partir de temas de interesse dos parceiros brasileiros e das agências ecumênicas, o PAD tem buscado reforçar um espaço de análises, mobilizações, interações e ações coordenadas somando aos esforços de organizações da sociedade civil e movimentos sociais na garantia e fomento de novos arranjos na defesa e proteção de DDH².

1. Contextualizando a luta dos defensores de direitos humanos e o recrudescimento do Estado de Violência no campo e nas ruas.

A polarização política, bem como o aumento sistemático da intolerância, identificada pelo aumento do discurso de ódio e sua disseminação nas redes sociais, por exemplo, aprofunda o fundamentalismo, religioso ou não, que se traveste em racismo, misoginia, homofobia, xenofobia. É a fragilização do Estado democrático brasileiro, que se propaga de dentro das próprias instituições, como é o caso da Bancada “BBB” (Bala, Boi e Bíblia) no parlamento brasileiro.

¹ A articulação é composta por representantes de quatro setoriais: Movimentos Sociais, Organizações Não Governamentais – ONGS, Movimento ecumênico e Agências de cooperação ecumênicas da Europa. Desde sua origem até o momento contou com a participação de AIN (Noruega/até o ano de 2016), CAID (Reino Unido), ICCO (Holanda/até o ano de 2014), Solidariedad (Holanda/2010), PPM (Alemanha).

² A participação das organizações se dá através do Grupo Temático: Criminalização das Lutas Sociais e DH e do Grupo Temático: Bens Comuns. Este artigo contou com colaborações do GT Criminalização.

A realidade factual de violência instaurada na sociedade brasileira, aliada à interrupção democrática em curso tem agravado e intensificado o processo de criminalização dos movimentos sociais, levando defensores e defensoras dos direitos humanos, em especial os que defendem os direitos à terra e o meio ambiente, a enfrentarem cada vez mais ameaças e ataques contra a própria vida.

Conforme os dados veiculados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2016, os conflitos agrários causaram a morte de 61 pessoas em todo o país. É o mais alto número desde 2003. No ano de 2017 já se contabiliza 51 mortes, sendo mais que o dobro dos assassinatos do ano passado para o mesmo período.

Em março recente (2017), Waldomiro Costa Pereira, militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sobrevivente de um dos mais marcantes massacres no campo, Eldorado do Carajás (1996), foi assassinado. No dia 24 de maio, durante uma operação policial de cumprimento de 14 mandados de prisão contra suspeitos de envolvimento na morte de um segurança da fazenda Santa Lúcia, dez trabalhadores foram assassinados a tiros, na chacina conhecida como Massacre do Pau D'Arco. De acordo com a perícia do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, nove vítimas receberam tiros no peito. Uma mulher foi baleada na cabeça.

Comunidades quilombolas e de Fundo e Fecho de Pasto foram as principais vítimas do conflito agrário no Estado da Bahia, conflitos que derivaram de empreendimentos de mineração e energia eólica, que hoje ocupam um território de 31,7% do Estado.

A história dos indígenas Guarani kaiowa é emblemática para os povos indígenas do Brasil, uma história marcada de atos de violência, configurando violações graves de direitos humanos, perpetrado pelo próprio Estado brasileiro ou com sua conveniência.

Destaca-se outro fato alarmante do contexto social brasileiro, que é a violência de gênero, conforme o Mapa da Violência do Brasil, em 2014, 2.362 mulheres foram assassinadas por armas de fogo.

A CPI do INCRA/FUNAI³ cujo relatório busca indiciar mais de 120 pessoas, entre lideranças indígenas, servidores públicos, procuradores federais e representações de movimentos sociais, é uma grave evidência de um processo acentuado de criminalização de defensores e defensoras de direitos humanos.

2. O programa de proteção aos defensores de direitos humanos e suas crises institucionais

Surge, em 2004, o PPDDH, cujo objetivo geral é garantir a proteção e a assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os direitos humanos, e, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade, em conformidade com a Resolução nº 53/144, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1998 e a Resolução nº 1.842 da OEA. Foi lançado no Brasil em 2004, resultante de um processo dialógico entre sociedade civil e governo. Este se soma ao Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, e o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM e os CEAVS

³ Publicado em agosto de 2017,

que são Centros de Assistências às Vítimas e Testemunhas da Violência, constituindo idealmente um sistema de proteção e garantia dos DH.

Somente em 2017, foram 837 casos analisados ou apresentados ao PPDDH, desses, 159 DDH foram incluídos no Programa, 274 casos arquivados, outros desligados, transferidos ou se encontram em triagem e análise. A principal área de militância desses casos incluídos em 2017 são de DDH ligados à questão da terra (33%), povos indígenas (24%) e meio ambiente (16%)⁴.

A execução do PPDDH se dá por meio de convênios entre os Estados e o Governo Federal, que realizam chamamento público para seleção da organização da sociedade civil que executará o programa local e contratará a equipe técnica. Até maio de 2017, o Programa estava presente em 5 Estados: Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Espírito Santo e Maranhão.

Contudo, o PPDDH não possuiu um marco legal. Em abril de 2016 foi publicado o Decreto nº 8.724, instituindo o Programa Nacional de Defensores de Direitos Humanos e criando o seu Conselho Deliberativo. Esse decreto fragilizou a estrutura do programa ao restringir o alcance do PPDDH às pessoas em situação de ameaça e ao excluir a participação da sociedade civil do Conselho Deliberativo do PPDDH. Conforme o CNDDH, “a falta de um marco legal enfraquece a política de proteção e contribuiu para a sua estagnação e crescente sucateamento nos últimos anos, como o que ocorreu com a edição deste último decreto”.

3. Novos arranjos e o papel do PAD

Considerando o papel do PAD e os desafios impostos pelo cenário, se faz necessário apoiar as organizações da sociedade civil e as iniciativas propostas para o fortalecimento da democracia e fazer com que o Estado Brasileiro cumpra com seu papel de provedor das garantias das políticas dos DH. Assim, urge investir em políticas de sustentabilidade institucional das organizações; incentivar e apoiar iniciativas coletivas, como ações de incidência pública no âmbito nacional e internacional; identificar experiências de projetos conduzidos pela sociedade civil de proteção de DDH em outros países e promover o intercâmbio e processos de aprendizados entre organizações no âmbito internacional.

Exemplo dessa estratégia é a parceria que reúne o PAD, o MNDH e Parceiros de Misereor, em torno da Articulação de Monitoramento dos Direitos Humanos, promovendo oficinas de formação e intercâmbio, elaboração de relatórios periódicos e ações de incidência no âmbito nacional e internacional, como a entrega do relatório junto ao Comitê DhESC da ONU em setembro/2017, aliada a uma agenda de diálogo com organizações internacionais.

Está posto para as organizações da sociedade civil, agências de cooperação, redes e articulações, a necessidade de reinvenção de uma estrutura ou processo de proteção aos DDH que vá além dos arranjos institucionais demandados ao Estado Brasileiro, sem deixar de observar as reivindicações elaboradas pelo CBDDH, dentre as quais se destaca: “implementar de forma imediata o Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de DH, através da garantia de dotação orçamentária e da criação de

⁴ Dados da Equipe Federal, de maio de 2017.

mecanismos de articulação entre diferentes órgãos responsáveis pela execução das ações e políticas de direitos humanos no Brasil”.

Ao mesmo tempo é fundamental reforçar a perspectiva da solidariedade internacional, potencializando as capacidades das organizações locais, inovando os formatos de parceria no âmbito da Cooperação Internacional.



*Ese texto foi traducido pra o alemao e publicado na revista Brasilicum:
<https://www.kooperation-brasilien.org/pt-br/evento/ Mesa-redonda-brasil/mesa-redonda-2017/nenhum-direito-a-menos>*